EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

- EDITAL SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS –

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários para atendimento nos consultórios odontológicos da Atenção Primária da Saúde de Canápolis/MG.

VALOR ESTIMADO: R$415.061,48 (quatrocentos e quinze mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até às 13:00 (treze) horas do dia 19/10/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
DATA: 19/10/2023
HORÁRIO: das 13:05 (treze horas e cinco minutos) até as 13:25 (treze horas e vinte e cinco minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
DATA: 19/10/2023
HORÁRIO: 13:30 (treze e trinta) horas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no site www.canapolis.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Praça 19 de Março, nº 304 – Centro – CEP 38.380-000 – Canápolis/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS– MG**, com endereço à Praça 19 de março, n.º 304 – Centro – Canápolis/MG, CEP 38.380-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.200/0001-33, isento de inscrição estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Compras e Licitações fará realizar licitação, **PROCESSO Nº 120/2023**, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. º 10.520, de 17 de Julho de 2004, Decreto Municipal nº 037, de 18 de maio de 2006, Decreto Municipal nº 020, de 22 de fevereiro de 2011 e Decreto Municipal nº 024/2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS.

I OBJETO E ANEXOS

1.1. **Objeto**: Aquisição de materiais odontológicos necessários para atendimento nos consultórios odontológicos da Atenção Primária da Saúde de Canápolis/MG.

1.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.2.1. Compõem o presente edital:

1.2.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
1.2.1.2. ANEXO II - Ficha Técnica descritiva do objeto;
1.2.1.3. ANEXO III - Modelo de Declarações;
1.2.1.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
1.2.1.5. ANEXO V - Ata de Registro de Preços;
1.2.1.6. ANEXO VI - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;

1.3. A finalidade principal do sistema de registro de preços é o fornecimento de acordo com a demanda da administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades do Município.

II CONSULTA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1 O Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.canapolis.mg.gov.br) ou da BLL (www.bllcompras.org.br), solicitação via e-mail ou pessoalmente na sala da Secretaria de Compras e Licitações no horário das 13h30min às 17h30min.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

2.3 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.canapolis.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

2.4 A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17h30min) será suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08h00min do dia útil subsequente.

2.5 As impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, ou seja, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, para o endereço eletrônico licitacomp.canapolis@gmail.com.br, ou protocolizada na sala da Secretaria de Compras e Licitações, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93.

2.5.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com

indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5.2 Se protocolizados na Secretaria de Compras e Licitações, os documentos citados no subitem 2.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviado por e-mail, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos originais nos termos indicados, quando entender necessário.

2.5.3 Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.5.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

a) A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

2.6 Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site www.canapolis.mg.gov.br

III CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Condições

3.1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas no registro cadastral do Município de Canápolis ou que apresentarem os documentos exigidos no Capítulo IX – Documentos de Habilitação.

3.1.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no modelo IV do ANEXO III e de Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembros de 2006).

3.1.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.1.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
b) Ficha técnica descritiva, Anexo II, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Anexo I. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 Art. 24 Parágrafo 5º.

3.1.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL.

3.2. Das Restrições

3.2.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, de acordo com o previsto no art. 87, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.2.2. Não serão admitidos como proponentes empresas cujos sócios ou responsáveis técnicos sejam servidores da Prefeitura Municipal de Canápolis/MG.

3.2.3. Que não esteja suspensa de licitar ou contratar com Município de Canápolis ou qualquer órgão público, enquanto perdurar a suspensão.

3.2.4. Empresa com falência ou concordata decretada.

3.2.5. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

IV REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em toas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Foram Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pelo Município de Canápolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

4.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.4.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
4.4.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.4.3. Abrir as propostas de preços;
4.4.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
4.4.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
4.4.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
4.4.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
4.4.8. Declarar o vencedor;
4.4.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
4.4.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
4.4.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
4.4.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

• ***CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES***

4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.1.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

4.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;

4.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

• ***DA PARTICIPAÇÃO***

4.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma associada ou pelos telefones: Curitiba-PR: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br, de segunda a sexta das 8h às 18h.

V ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com pregoeiro) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Pregoeiro, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado, com base no artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/93.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.7. **A EMPRESA QUE DIGITAR O LANCE DE FORMA ERRÔNEA PODERÁ PEDIR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ A FASE DE PRÉVIA DE ADJUDICAÇÃO, QUANDO O PROCESSO ESTIVER ADJUDICADO, A MESMA PERDERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO TENDO QUE ARCAR COM O VALOR OFERTADO**.

5.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes, conforme estabelecido pelo Decreto 5.450/05 Art. 24 Parágrafo 5º;

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

5.11.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

5.12. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.13. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.16. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, DEVERÃO SER INCLUÍDOS NO SISTEMA DA BLL DE FORMA OBRIGATÓRIA, para verificação de sua HABILITAÇÃO, no entanto, por motivo de força maior, a empresa não conseguir incluir os documentos, deverão <u>fazer uma justificativa pelo motivo e encaminhar juntamente com toda a documentação</u> pelo e-mail** licitacomp.canapolis@gmail.com **no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início da etapa de lances realizada na plataforma, e ainda, caso falte algum documento, ou atraso no encaminhado do e-mail, ou ainda, que esteja com irregularidade, a licitante será declarada INABILITADA**, salvo as condições do tratamento favorecido de ME/EPP, conforme Lei 123/2006.

5.17. **<u>CASO SEJA NECESSÁRIO</u>** o Município poderá solicitar os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do e-mail, juntamente com a proposta de preços escrita corrigida, para:

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Canápolis/MG
A/C: Secretaria de Compras e Licitações
ENDEREÇO: Praça 19 de Março, nº 304 – Bairro: Centro.
CEP: 38.380-000
Canápolis/MG

5.18. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.19. O não cumprimento dos documentos de habilitação na plataforma da BLL acarretará na desclassificação da empresa, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

5.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitaria, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e inexistindo a interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VI PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1. **A proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada conforme ANEXO II, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES, as MARCAS e MODELOS de cada produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos, ou os prospectos dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta**;

6.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

6.3. O preço ofertado deverá ser unitário, expresso em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula;

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º).

VII PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO NO REGIME DE VALOR POR ITEM**.

7.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.4. Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.4.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para a entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.18 e 5.19 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes de forma OBRIGATÓRIA deverão cadastrar os documentos na plataforma da BLL, para fins de classificação de Habilitação. Caso algum documento não seja cadastrado o mesmo poderá ser INABILITADO, salvo as condicionantes do item 5.15 deste Edital. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma da BLL são:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, **Certificado da condição de Microempreendedor Individual CCMEI**.

9.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.

9.1.3. **Registro comercial, arquivado na Junta Comercial** respectiva, no caso de empresa individual;

9.1.4. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII** do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.5. **Declaração de conhecimento do edital** conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.6. **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

- **REGULARIDADE FISCAL**

9.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) – (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);

9.1.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.10. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da **União,** conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), conforme MF n.º 358, de 05/09/2014;

9.1.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.12. Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.13. **Balanço Patrimonial do último exercício**, com demonstrativo contábil, registrado na Junta Comercial do Estado. Se a empresa for optante pelo simples apresentar **Consulta Optante pelo Simples Nacional ou** ainda, Prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou Certidão expedida pela Junta Comercial** da Unidade da Federação da sede da licitante.

9.1.14. A empresa que se classificar para concorrer como ME ou EPP, além da **declaração** constante no modelo IV do ANEXO III para fins de habilitação, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, sob pena de inabilitação.

9.1.15. **Certidão de Falência** e/ou recuperação judicial.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.16. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

9.1.17. Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - ANVISA; quando aplicável.

9.1.18. Certificado de Regularidade do Responsável Técnico Indicado pela Empresa Licitante Expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO)

X JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso apresentado em originais, os mesmos não serão devolvidos, fazendo parte do presente processo.

10.2 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

10.3 O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s);

10.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias;

10.5 Não será habilitada a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.6 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital;

10.7 Durante os trabalhos, o Pregoeiro poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes;

10.8 O Pregoeiro poderá, no julgamento da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XI TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/ EPP E REGIONALIDADE

11.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores terão o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste capítulo.

11.2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante, além da apresentação da declaração constante no modelo IV do ANEXO III e da Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

11.3. A empresa que se classificar para concorrer como ME ou EPP, além da declaração constante no modelo IV do ANEXO III para fins de habilitação, deverá apresentar junto aos Documentos de Habilitação, a **Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**.

11.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

11.4.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;
11.4.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de **regularidade fiscal**;

11.5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas de preço iguais ou até 5% superiores à menor proposta apresentada por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **TERÃO SUAS PROPOSTAS CONSIDERADAS EMPATADAS** com a referida melhor proposta.

11.6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, preferência na contratação nos seguintes termos:

11.6.1. A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 10.4 deste capitulo, que apresentou a menor proposta **PODERÁ FORMULAR NOVA PROPOSTA EM VALOR INFERIOR À MELHOR PROPOSTA APRESENTADA** pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.2. Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas e que estejam na forma do item 11.5, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar nova proposta nos mesmos termos do item anterior.

11.7. Caso a licitante escolhida na forma do item 11.6.1 ou no item 11.6.2 e não formule nova proposta serão convocadas as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 11.5 remanescentes, na mesma ordem classificatória disposta neste item, para apresentarem nova proposta nos termos do item 11.6.

11.8. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule nova proposta, o objeto será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou a melhor proposta.

11.9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 11.4.2, deste instrumento convocatório, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição**.

11.10. Durante o decurso dos prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

11.11. Findo os prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **NÃO** apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste instrumento convocatório já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com este Município.

11.12. Na ocorrência do disposto no item anterior o Município poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 11.5 e 11.6, e ainda revogar o presente processo licitatório.

11.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, ou REGIONAL, terão o benefício da REGIONALIDADE, ou seja, terão suas propostas consideradas empatadas até 10% (dez por cento) melhor preço válido, obtendo o direito de desempate. Sendo que, terão preferência os Municípios sediados LOCAL, posteriormente, os Municípios sediados REGIONAL Araguari, Araporã, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Tupaciguara, Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Capinópolis, Uberlândia e Itumbiara, conforme Decreto Municipal 006/2023, pelo prazo pré-determinado de 00:05 (cinco minutos), findado o prazo o mesmo perde o direito do lance.

XII HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decidida os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro irá adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. A adjudicação do objeto da licitação será efetivada mediante ata de registro de preços, observando-se as condições estipuladas neste Edital.

12.3. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar o termo de ata de registro de preços em até cinco dias úteis, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos art. 64 e 81 da Lei n. º 8.666/93.

XIII PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado da Licitação.

13.1.1. Quando convocado para assinar na Secretaria de Compras e Licitações a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Essa convocação será feita através de e-mail e confirmação via telefone a empresa.

13.1.2. Quando for enviado via Correios, através de AR, será aguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução do mesmo, prazo este verificado nas postagens dos remetentes.

13.2. Fica designado como local para assinatura da Ata de Registro de Preços a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.3. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. Nos termos do § 2° do art. 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar da Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

XIV DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES A ATA

14.1. O Município de Canápolis é o órgão gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dele decorrente.

14.2. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, **mediante anuência da Prefeitura Municipal de Canápolis;**

14.2.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Canápolis para a manifestação da possibilidade de adesão.

14.2.2. As aquisições adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.**

14.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá **exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.**

14.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

14.2.5. Caberá ao fornecedor (es) registrado (s) que vencer (em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.2.6. O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

14.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. O fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido, quando:

14.5.1. O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

14.5.2. O fornecedor não poder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento.**

14.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Canápolis quando:

14.6.1. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

14.6.2. O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

14.6.3. Houver razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada.

14.6.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços.

14.6.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, Edital do Registro de Preços.

XV DO EMPENHO E EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. O contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela **Nota de Empenho** ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

15.2. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.3. A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO será emitida pela Secretaria de Compras e Licitações e enviada via e-mail.

15.4. As aquisições das mercadorias constantes no presente Pregão ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados dentro do limite de compra.

15.5. A Empresa fornecedora deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

15.6. As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de até **30 (trinta) DIAS CORRIDOS IMPRORROGÁVEIS** após recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

15.7. As mercadorias devem ter garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal.

15.8. As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sanções administrativas.

15.9. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.10. A entrega dos produtos objeto deste Edital será orientada e fiscalizada pela Secretaria de Compras e Licitações devendo obedecer ao disposto deste Edital.

15.11. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93:

a)**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;

b) **Definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

15.12. Havendo necessidade de correção por parte da empresa Fornecedora, os prazos e pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a empresa Fornecedora sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

XVI CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Canápolis, com **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS**, após apresentação do (s) documento (s) fiscal (is) próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da mercadoria.

16.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado.

XVII RECURSOS E CONTRARRAZÕES

17.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Prefeitura poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.1.1. O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
17.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará na decadência do direito de recurso.
17.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
17.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3(três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

17.2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos.**

17.2.1. Ser dirigido ao Pregoeiro nos prazos estabelecidos nos itens anteriores.
17.2.2. Ser protocolizado na sala da Secretaria de Compras e Licitações em uma via original, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.
17.2.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

17.3. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
17.4. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.6. Decidido (s) o (s) recurso (s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
17.7. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site e/ou encaminhada via correios aos interessados.

XVIII SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A empresa registrada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de **advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Canápolis, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública,** de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penais cabíveis garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato conforme estipulado no edital, cabe ao Pregoeiro solicitar a instauração do processo administrativo para apurar as infrações cometidas pelo licitante em face das condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2020.

XIX DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

19.2. **Nenhum** contrato ou **empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso**.

XX OMISSÕES

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

XXI PENALIDADES

21.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

21.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21.06.93, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

21.2.1 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;

21.2.2 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

21.3 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

XXII DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou revisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.3 Para atender aos seus interesses, o Município de Canápolis reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

22.4 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.5 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.6 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.9 Fica eleito o foro da Comarca de Canápolis, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Canápolis/MG, 12 de setembro de 2023.

Wilson de Assunção Júnior

PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

1.0 OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1.1 **O objeto desta licitação é a** aquisição de materiais odontológicos necessários para atendimento nos consultórios odontológicos da Atenção Primária da Saúde de Canápolis/MG, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material
01	60	PC	**ÁCIDO FOSFORICO A 37%** - ácido condicionador 37% gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; não escorre do local aplicado; gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. pacote com 3 unidades.
02	8	UN	**AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - (frasco com 1 litro; anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%.)
03	100	CX	**AGULHA GENGIVAL CURTA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 30G longa 22 mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)
04	100	CX	**AGULHA GENGIVAL LONGA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 27G longa 30mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)
05	100	CX	**ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000** - (Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro).
06	150	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000** - (Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)
07	60	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPISV 3%** - (Tubete de vidro; Sem vaso construtor; Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)
08	30	POTE	**ANESTÉSICO TÓPICO** - Anestésico tópico gel, contendo 200mg/g de benzocaina,sabor Tutti-Frutti indicado para uso prévio a anestesia injetável. Pote com 12g.
09	10	CX	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** - aplicador de hidroxido de calcio duplo fabricado em aço inoxidavel, autoclavavel, modelo duplo conta com ponteira de aplicação nas duas extremidades do instrumental indicada para aplicações de hidroxido de calcio em cavidades dentarias mais profundas.
10	150	PCT	**BABADOR DESCARTÁVEL** (embalagem com 100 unidades. branco).
11	20	UN	**BICARBONATO DE SÓDIO -** (Embalagem com 500g; Indicado para uso profilático odontológico; O pó é de coloração branca, cristalino e extrafino; Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; Aroma natural).
12	10	UN	**BROCA 1 FX** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-FX.
13	10	UN	**BROCA 1-C** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-C.
14	10	UN	**BROCA 1-M** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-M.
15	10	UN	**BROCA 3-F** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 3-F.
16	20	UN	**BROCA MAXICUTI PM 1507** - produzidas em tungstenio para peça de mão; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.
17	20	UN	**BROCA MINICUI 1516** - produzidas em tungstenio; corte cruzado, indicada para dar acabamento

			e polimento em protese dentaria.
18	60	UN	**CABO PARA ESPELHO** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)
19	20	UN	**CARIOSTATICO 30%** (frasco com 5ml)
20	30	KIT	**CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL** - (Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Não contém eugenol; Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado; Presa rápida: rápido endurecimento; Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura).
21	30	UN	**CIMENTO ODONTOLÓGICO -** pó cimento de zinco pó composto por ácido fosfórico, hidroxido de aluminio, oxido de zinco e agua destilada indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. embalagem com 28 gramas.
22	30	FR	**CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO** - embalagem com 10ml; alta resistencia a compressão; otimo isolamento termico, eletrico, quimico e mecanico; compativel com todos os materiais restauradores; melhor escoamento na cimentação de peças proteticas; menor expessura de pelicula indicado para a fixação de incrustrações, coroas e pontes, forração de cavidade e restaurações dentárias provisórias.
23	20	KIT	**CIMENTO PROVISÓRIO** - (embalagem com mínimo 30g de base e 13g de catalizador).
24	20	UN	**CLOREXIDINA ANTI-SEPTICA 0,12%** - contem digliconato de clorexidina, embalagem com 1000ml indicado como enxaguante bucal na eliminação de germes causadores de mau halito, gengivite e placa bacteriana. litro com 1000ml.
25	10	UN	**COLGADURA INDIVIDUAL** - (indicado para prender filme radiográfico)
26	1.500	UN	**CREME DENTAL** - (contendo carbonato de cálcio, laurel, sulfato de sódio, mono flúor de sódio (1.500 ppm), sacarina sódica, sorbital, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e agua. Possuir selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Tubo contendo 90 gramas).
27	300	UN	**CREME DENTAL O GEL DENTAL INFANTIL** - possui flúor ativo (fluoreto de sódio) e sabores que agradam as crianças, ajudando a criar o hábito da escovação devido ao flúor e a baixa abrasividade, esse gel ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes, garantindo maior proteção contra as cáries. além disso, não possui açúcar, o que ajuda a manter as bactérias causadoras de problemas dentais longe. contém 1.100 ppm (partes por milhão) de flúor, a concentração ideal para crianças segundo a organização mundial da saúde. pode ser usado a partir da aparição do primeiro dente. está disponível nos sabores morango, uva e tutti-frutti, em embalagens contendo 50g.
28	5	PCT	**CUNHA DE MADEIRA COLORIDA** - (embalagem com 100 und; disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno).
29	50	UN	**ESCOVA DE ROBSON** - (embalagem com 1 unidade; cor branca; cônica branca; haste ca.; cerdas: macias)
30	4.000	UN	**ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTA** - (Com cerdas de nylon macias, com 04 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto e opaco, anatômico com empunhadura (polipropileno atóxico),medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria n° 97/1996.Embalada individualmente, com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).
31	2.500	UN	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - (com cerdas macias de nylon, contendo 3 fileiras de tufos com no mínimo 23 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo cerca de 13 a 15 cm. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA e controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Embalada individualmente com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).
32	10	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°2 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA -** revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.
33	20	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°3 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA –**revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.
34	60	UN	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº5** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)

35	70	UN	**ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA** - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizadas por raio gama, pesando não mais de 10 mg, reabsorvível pelo organismo e de uso diário indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. caixa com 10 unidades.
36	20	FR	**EUGENOL -** (Material restaurador provisório. Frasco 20 ml).
37	100	UN	**EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 500ML** - formula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.
38	15	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme Insight IP-21. Alta velocidade F. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades.)
39	10	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight Infantil Periapical. Cor Roxa. Alta velocidade F. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades.)
40	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.
41	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.
42	50	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel gau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.
43	50	UN	**FIO DENTAL** - (embalagem contendo 500 metros).
44	20	UN	**FIO RETRATOR 000** - o fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; a concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; a concepção torna o fio particularmente absorvente; o material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; uma vez que o se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário; os fios não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir.
45	150	UN	**FIXADOR** - (Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml).
46	300	FR	**FLÚOR GEL ACIDULADO** - Flúor gel acidulado para uso tópico com tempo de ação de 60 segundos, nos sabores Tutti Frut. ou menta, em frascos de 200 ml.
47	8	UN	**FORCEPS 151 - FORCEPS ADULTO** - (NÚMERO 151; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma NbrIso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de Fabricação).
48	30	UN	**FORMOCRESOL** - (FRASCO COM 10 ml).
49	20	UN	**HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML** - não contem epinefrina, tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora indicado para controle de pequenos sangramentos.
50	20	CX	**HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A** - (Hidróxido de cálcio P. A. 10g).

51	20	UN	**ÍNTERIM - KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM** - Biodinâmica (líquido+pó) utilizada como base terapêutica de restauração temporária e forramento de cavidades. Características: tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade; possui resistência à compreensão: apresenta resistência à abrasão; apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; insolúvel no meio bucal; biocompatilidade como protetor pulpar; promove selamento marginal; fácil remoção. Itens inclusos: 1 frasco com 15 ml de líquido e 1 frasco com 38 g de pó. Garantia contra defeitos de fabricação.
52	20	UN	**IODOFORMIO** - (Frasco com 10g; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; Intensamente radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto).
53	30	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL** - (Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; É um cimento de presa rápida; Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Validade: 2 anos a partir da entrega).
54	40	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – 10 unidades** conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.
55	20	UN	**IONÔMERO FOTOPOLIMERIZADOR COR A2** - conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.
56	20	UN	**IRM - CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO -** Apresentação pó+líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.
57	1	KIT	**KIT HP 0412** - conjunto de pontas para polimento de resina dental base acrílico - 12 peças kit com 12 peças.
58	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).
59	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).
60	60	UN	**MICROBRUSH REGULAR EMBALAGEM COM 100** - indicados para levar e aplicar soluções como/; evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc; possui haste dobrável (uma dobra) e ponta com cerdas de nylon; tamanho: 2 mm e ¼ de gota).
61	10	UN	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO** - (spray com 100ml cada frasco).
62	30	UN	**ÓXIDO DE ZINCO** - (Material restaurador temporário 50g).
63	20	CX	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** - (Indicado para o registro oclusal; Superfino para maior precisão; Não desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; Produz marcas fáceis de interpretar; Reproduz cópia extremamente fiel e não borra; Embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada).
64	20	UN	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** - (EMBALAGEM COM 20 ML)
65	60	UN	**PASTA PROFILÁTICA** - (Embalagem com 90g; consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças)
66	4	UN	**PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE).
67	30	UN	**PEDRA POMES** - (Embalagem com 100g; Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida).
68	20	UN	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA** - (Pinça clínica para algodão nº17, inox garantia 10 anos contra defeitos de fabricação).

69	20	UN	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU** - (aço inoxidável. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade).
70	100	UN	**PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA** - são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasivas e o mandril (óxido de alumínio e metal) para contra ângulo; ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental; é possível trabalhar qualquer face de qualquer dente; as pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes; a aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material restaurador; a aplicação com menor força produz o polimento da restauração.
71	8	UN	**PONTA DE SILICONE POLIDORAS PARA ACABAMENTO DE RESINA** - Embalagens com 6 pontas sortidas, compatível com a marca DFL ou superior.
72	30	CX	**PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014** - (EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. ALTA ROTAÇÃO).
73	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usado em ponta reta).
74	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA FINA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usada em ponta reta).
75	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usda em ponta reta).
76	40	UN	**RESINA A2 RESINA FLUIDA FLOW A2 CONSISTENCIA FLUIDA; PREENCHIMENTO: 2MM** - composição: bisfenol a glicidilmetacrilato, etileno uretano dimetacrilato, pigmentos e catalisadores; elevada resistencia mecanica; alta fluidez; facil manuseio; alto brilho; estebilidade de cor e durabilidade; res indicada para restauração de resina fotopolimerizavel unidade com 2 gramas.
77	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
78	40	UN	**RESINA PARA DENTES POSTERIORES COR A3 PREENCHIMENTO 2,5MM** - composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
79	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades -** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
80	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 -** (Resina Microhíbrida; Seringa com 4g; Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas; Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste; Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica).
81	60	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – 6 unidades -** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a

			restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
82	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A4) – 6 unidades -** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
83	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR b1 – 10 unidades -** resina para dentes posteriores cor b1 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
84	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B2 – 10 unidades -** resina para dentes posteriores cor b2 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
85	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
86	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
87	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
88	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.
89	200	UN	**REVELADOR** - (Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml)
90	1.000	UN	**ROLETE DE ALGODÃO** - (Embalagem com 100 unidades; Fabricado em 100% fibras de algodão; Possui formato cilíndrico.)
91	50	UN	**SELANTE** - (Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável; barreira mecânica formada pela resina; libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do

			esmalte dental; Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; Embalagem com 2g; composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325)
92	10	UN	**SERINGA CARPULE** - (embalagem com 1 unidade; fabricada em aço inoxidável; utilizada para aplicação de anestesias; com refluxo; evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; tamanho: 12,5 cm.)
93	60	UN	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL** - adesivo compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizaveis; suas caracteristicas quimicas que garantem a qualidade de polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da pelicula adesiva; tem a acombinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clinicas; possui solvente a base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada hibrida; embalagem com 5ml indicado para o procedimento de restaurações fotopolimerizaveis. unidade com 5ml.
94	250	UN	**SONDA EXPLORADORA** - (Sonda exploradora nº 5).
95	200	PCT	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL** - (Embalagem com 40 unidades + 80 ponteiras; Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.)
96	500	UN	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** - (Embalagem com 40 unidades; Colorido; Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frut.)
97	100	UN	**TAÇA DE BORRACHA** - (Indicado para Profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento; Cerda de média dureza. Para uso em contra ângulo AR. Embalagem com 1 unidade.)
98	20	UN	**TESOURA IRES RETA**
99	30	PCT	**TIRA DE POLIÉSTER** - (utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível. envelope com 50 unidades.)
100	10	UN	**TRICLESOL FORMALINA 10 ML**
101	10	KIT	**VERNIZ FLUORETADO** - (1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente

1.2 A EMPRESA REGISTRADA deverá fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

1.3 Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestam serviço na Atenção Primária da Saúde no município de Canápolis/MG.

3.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 A média estimada global, considerando a pesquisa de mercado, ***R$415.061,48 (quatrocentos e quinze mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos),*** conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	MÉDIA ESTIMADA	
				Valor Unitário	Valor Total
01	60	PC	**ÁCIDO FOSFORICO A 37%** - ácido condicionador 37% gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; não escorre do local aplicado; gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. pacote com 3 unidades.	**R$ 9,63**	**R$ 577,80**

02	8	UN	**AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - (frasco com 1 litro; anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%.)	**R$ 24,43**	**R$ 195,44**
03	100	CX	**AGULHA GENGIVAL CURTA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 30G longa 22 mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)	**R$ 63,93**	**R$ 6.393,00**
04	100	CX	**AGULHA GENGIVAL LONGA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 27G longa 30mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)	**R$ 63,93**	**R$ 6,393,00**
05	100	CX	**ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000** - (Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro).	**R$ 210,16**	**R$ 21.016,00**
06	150	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000** - (Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)	**R$ 192,56**	**R$ 28.884,00**
07	60	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPISV 3%** - (Tubete de vidro; Sem vaso construtor; Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)	**R$ 232,70**	**R$ 13.962,00**
08	30	POTE	**ANESTÉSICO TÓPICO** - Anestésico tópico gel, contendo 200mg/g de benzocaina,sabor Tutti-Frutti indicado para uso prévio a anestesia injetável. Pote com 12g.	**R$ 21,10**	**R$ 633,00**
09	10	CX	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** - aplicador de hidroxido de calcio duplo fabricado em aço inoxidavel, autoclavavel, modelo duplo conta com ponteira de aplicação nas duas extremidades do instrumental indicada para aplicações de hidroxido de calcio em cavidades dentarias mais profundas.	**R$ 68,46**	**R$ 684,60**
10	150	PCT	**BABADOR DESCARTÁVEL** (embalagem com 100 unidades. branco).	**R$ 35,33**	**R$ 5.299,50**
11	20	UN	**BICARBONATO DE SÓDIO -** (Embalagem com 500g; Indicado para uso profilático odontológico; O pó é de coloração branca, cristalino e extrafino; Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; Aroma natural).	**R$ 16,66**	**R$ 333,20**
12	10	UN	**BROCA 1 FX** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-FX.	**R$ 97,93**	**R$ 979,30**
13	10	UN	**BROCA 1-C** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-C.	**R$ 97,70**	**R$ 977,00**

14	10	UN	**BROCA 1-M** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-M.	**R$ 96,26**	**R$ 962,60**
15	10	UN	**BROCA 3-F** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 3-F.	**R$ 95,13**	**R$ 951,30**
16	20	UN	**BROCA MAXICUTI PM 1507** - produzidas em tungstenio para peça de mão; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.	**R$ 53,06**	**R$ 1.061,20**
17	20	UN	**BROCA MINICUI 1516** - produzidas em tungstenio; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.	**R$58,16**	**R$ 1.163,20**
18	60	UN	**CABO PARA ESPELHO** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)	**R$ 20,03**	**R$ 1.201,80**
19	20	UN	**CARIOSTATICO 30%** (frasco com 5ml)	**R$ 33,20**	**R$ 664,00**
20	30	KIT	**CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL** - (Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Não contém eugenol; Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado; Presa rápida: rápido endurecimento; Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura).	**R$ 76,96**	**R$ 2.308,80**
21	30	UN	**CIMENTO ODONTOLÓGICO -** pó cimento de zinco pó composto por ácido fosfórico, hidroxido de aluminio, oxido de zinco e agua destilada indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. embalagem com 28 gramas.	**R$ 41,33**	**R$ 2.239,90**
22	30	FR	**CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO** - embalagem com 10ml; alta resistencia a compressão; otimo isolamento termico, eletrico, quimico e mecanico; compativel com todos os materiais restauradores; melhor escoamento na cimentação de peças proteticas; menor expessura de pelicula indicado para a fixação de incrustrações, coroas e pontes, forração de cavidade e restaurações dentárias provisórias.	**R$ 57,36**	**R$ 1.720,80**
23	20	KIT	**CIMENTO PROVISÓRIO** - (embalagem com mínimo 30g de base e 13g de catalizador).	**R$ 34,26**	**R$ 685,20**
24	20	UN	**CLOREXIDINA ANTI-SEPTICA 0,12%** - contem digliconato de clorexidina, embalagem com 1000ml indicado como enxaguante bucal na eliminação de germes causadores de mau halito, gengivite e placa bacteriana. litro com 1000ml.	**R$ 31,86**	**R$ 637,20**
25	10	UN	**COLGADURA INDIVIDUAL** - (indicado para prender filme radiográfico)	**R$ 11,40**	**R$ 114,00**
26	1.500	UN	**CREME DENTAL** - (contendo carbonato de cálcio, laurel, sulfato de sódio, mono flúor de sódio (1.500 ppm), sacarina sódica, sorbital, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e agua. Possuir selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Tubo contendo 90	**R$ 5,35**	**R$ 8.025,00**

			gramas).		
27	300	UN	**CREME DENTAL O GEL DENTAL INFANTIL** - possui flúor ativo (fluoreto de sódio) e sabores que agradam as crianças, ajudando a criar o hábito da escovação devido ao flúor e a baixa abrasividade, esse gel ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes, garantindo maior proteção contra as cáries. além disso, não possui açúcar, o que ajuda a manter as bactérias causadoras de problemas dentais longe. contém 1.100 ppm (partes por milhão) de flúor, a concentração ideal para crianças segundo a organização mundial da saúde. pode ser usado a partir da aparição do primeiro dente. está disponível nos sabores morango, uva e tutti-frutti, em embalagens contendo 50g.	**R$ 4,88**	**R$ 1.464,00**
28	5	PCT	**CUNHA DE MADEIRA COLORIDA** - (embalagem com 100 und; disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno).	**R$ 4,26**	**R$ 21,30**
29	50	UN	**ESCOVA DE ROBSON** - (embalagem com 1 unidade; cor branca; cônica branca; haste ca.; cerdas: macias)	**R$ 7,03**	**R$ 351,50**
30	4.000	UN	**ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTA** - (Com cerdas de nylon macias, com 04 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto e opaco, anatômico com empunhadura (polipropileno atóxico),medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria n° 97/1996.Embalada individualmente, com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).	**R$ 6,43**	**R$ 25.720,00**
31	2.500	UN	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - (com cerdas macias de nylon, contendo 3 fileiras de tufos com no mínimo 23 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo cerca de 13 a 15 cm. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA e controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Embalada individualmente com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).	**R$ 3,85**	**R$ 9.625,00**
32	10	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°2 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA -** revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.	**R$ 92,13**	**R$ 921,30**
33	20	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°3 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA –** revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.	**R$ 83,03**	**R$ 1.660,60**

34	60	UN	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº5** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)	**R$ 22,80**	**R$ 1.360,08**
35	70	UN	**ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA** - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizadas por raio gama, pesando não mais de 10 mg, reabsorvível pelo organismo e de uso diário indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. caixa com 10 unidades.	**R$ 82,40**	**R$ 5.768,00**
36	20	FR	**EUGENOL -** (Material restaurador provisório. Frasco 20 ml).	**R$ 27,53**	**R$ 550,60**
37	100	UN	**EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 500ML** - formula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.	**R$ 20,80**	**R$ 2.080,00**
38	15	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme Insight IP-21. Alta velocidade F. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades.)	**R$ 230,96**	**R$ 3.464,40**
39	10	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight Infantil Periapical. Cor Roxa. Alta velocidade F. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades.)	**R$ 222,96**	**R$ 2.229,60**
40	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.	**R$ 60,20**	**R$ 6.020,00**
41	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.	**R$ 64,56**	**R$ 6.456,00**

42	50	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel gau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.	**R$ 84,76**	**R$ 4.238,00**
43	50	UN	**FIO DENTAL** - (embalagem contendo 500 metros).	**R$ 17,56**	**R$ 878,00**
44	20	UN	**FIO RETRATOR 000** - o fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; a concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; a concepção torna o fio particularmente absorvente; o material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; uma vez que o se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário; os fios não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir.	**R$ 76,43**	**R$ 1.528,60**
45	150	UN	**FIXADOR** - (Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml).	**R$ 33,53**	**R$ 5.029,50**
46	300	FR	**FLÚOR GEL ACIDULADO** - Flúor gel acidulado para uso tópico com tempo de ação de 60 segundos, nos sabores Tutti Frut. ou menta, em frascos de 200 ml.	**R$ 96,60**	**R$ 28.980,00**
47	8	UN	**FORCEPS 151 - FORCEPS ADULTO** - (NÚMERO 151; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma NbrIso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de Fabricação).	**R$ 114,06**	**R$ 912,48**
48	30	UN	**FORMOCRESOL** - (frasco com 10 ml).	**R$ 16,13**	**R$ 483,90**
49	20	UN	**HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML** - não contem epinefrina, tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora indicado para controle de pequenos sangramentos.	**R$ 33,13**	**R$ 662,60**
50	20	CX	**HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A** - (Hidróxido de cálcio P. A. 10g).	**R$ 18,53**	**R$ 370,60**
51	20		**ÍNTERIM - KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM** - Biodinâmica (líquido+pó) utilizada como base terapêutica de restauração temporária e forramento de cavidades. Características: tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; fácil manipulação e inserção na	**R$ 53,93**	**R$ 1.078,60**

		UN	cavidade dental: confere praticidade; possui resistência à compreensão: apresenta resistência à abrasão; apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; insolúvel no meio bucal; biocompatilidade como protetor pulpar; promove selamento marginal; fácil remoção. Itens inclusos: 1 frasco com 15 ml de líquido e 1 frasco com 38 g de pó. Garantia contra defeitos de fabricação.		
52	20	UN	**IODOFORMIO** - (Frasco com 10g; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; Intensamente radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto).	**R$ 40,36**	**R$ 807,20**
53	30	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL** - (Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; É um cimento de presa rápida; Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Validade: 2 anos a partir da entrega).	**R$ 232,10**	**R$ 6.963,00**
54	40	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – 10 unidades** conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.	**R$ 247,73**	**R$ 9.909,20**
55	20	UN	**IONÔMERO FOTOPOLIMERIZADOR COR A2** - conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.	**R$ 257,96**	**R$ 5.129,20**
56	20	UN	**IRM - CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO -** Apresentação pó+líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.	**R$ 121,70**	**R$ 2.434,00**

57	1	KIT	**KIT HP 0412** - conjunto de pontas para polimento de resina dental base acrílico - 12 peças kit com 12 peças.	**R$ 307,96**	**R$ 307,96**
58	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).	**R$ 3,43**	**R$ 3.430,00**
59	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).	**R$ 3,56**	**R$ 3.560,00**
60	60	UN	**MICROBRUSH REGULAR EMBALAGEM COM 100** - indicados para levar e aplicar soluções como/; evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc; possui haste dobrável (uma dobra) e ponta com cerdas de nylon; tamanho: 2 mm e ¼ de gota).	**R$ 26,46**	**R$1.587,60**
61	10	UN	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO** - (spray com 100ml cada frasco).	**R$ 53,93**	**R$ 539,30**
62	30	UN	**ÓXIDO DE ZINCO** - (Material restaurador temporário 50g).	**R$ 14,50**	**R$ 435,00**
63	20	CX	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** - (Indicado para o registro oclusal; Superfino para maior precisão; Não desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; Produz marcas fáceis de interpretar; Reproduz cópia extremamente fiel e não borra; Embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada).	**R$ 65,20**	**R$ 1.304,00**
64	20	UN	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** - (embalagem com 20 ml)	**R$ 23,16**	**R$ 463,20**
65	60	UN	**PASTA PROFILÁTICA** - (Embalagem com 90g; consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças)	**R$ 17,93**	**R$ 1.075,80**
66	4	UN	**PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE).	**R$ 35,90**	**R$ 143,60**
67	30	UN	**PEDRA POMES** - (Embalagem com 100g; Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida).	**R$ 17,93**	**R$ 537,90**
68	20	UN	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA** - (Pinça clínica para algodão nº17, inox garantia 10 anos contra defeitos de fabricação).	**R$ 62,26**	**R$ 1.245,20**
69	20	UN	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU** - (aço inoxidável. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade).	**R$ 147,50**	**R$ 2.950,00**
70	100	UN	**PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA** - são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasivas e o mandril (óxido de alumínio e metal) para contra ângulo; ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental; é possível trabalhar qualquer face de qualquer dente; as pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes; a aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material restaurador; a aplicação com menor força produz o polimento da restauração.	**R$ 80,56**	**R$ 8.056,00**

71	8	UN	**PONTA DE SILICONE POLIDORAS PARA ACABAMENTO DE RESINA** - Embalagens com 6 pontas sortidas, compatível com a marca DFL ou superior.	**R$ 60,80**	**R$ 486,40**
72	30	CX	**PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014** - (embalagem contendo 10 unidades. alta rotação).	**R$ 41,43**	**R$ 1.242,90**
73	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usado em ponta reta).	**R$ 45,90**	**R$ 918,00**
74	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA FINA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usada em ponta reta).	**R$ 48,23**	**R$ 964,60**
75	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usda em ponta reta).	**R$ 58,10**	**R$ 1.162,00**
76	40	UN	**RESINA A2 RESINA FLUIDA FLOW A2 CONSISTENCIA FLUIDA; PREENCHIMENTO: 2MM** - composição: bisfenol a glicidilmetacrilato, etileno uretano dimetacrilato, pigmentos e catalisadores; elevada resistencia mecanica; alta fluidez; facil manuseio; alto brilho; estebilidade de cor e durabilidade; res indicada para restauração de resina fotopolimerizavel unidade com 2 gramas.	**R$ 85,03**	**R$ 3.401,20**
77	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 130,93**	**R$ 5.237,20**
78	40	UN	**RESINA PARA DENTES POSTERIORES COR A3 PREENCHIMENTO 2,5MM** - composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 56,93**	**R$ 2.277,20**
79	40		**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada	**R$ 82,46**	**R$ 3.298,40**

		UN	e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.		
80	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 -** (Resina Microhíbrida; Seringa com 4g; Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas; Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste; Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica).	**R$ 62,56**	**R$ 2.502,40**
81	60	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 71,03**	**R$ 4.261,80**
82	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A4) – 6 unidades -** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 63,60**	**R$ 2.544,00**
83	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR b1 – 10 unidades -** resina para dentes posteriores cor b1 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos;	**R$ 86,23**	**R$ 3.449,20**

			excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.		
84	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B2 – 10 unidades -** resina para dentes posteriores cor b2 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 83,80**	**R$ 3.352,00**
85	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B3 – 10 unidades -** resina para dentes posteriores cor b3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 65,76**	**R$ 2.630,40**
86	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 75,95**	**R$ 3.038,00**
87	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 52,20**	**R$ 2.088,00**

88	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.	**R$ 59,60**	**R$ 2.384,00**
89	200	UN	**REVELADOR** - (Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml)	**R$ 35,26**	**R$ 7.052,00**
90	1.000	UN	**ROLETE DE ALGODÃO** - (Embalagem com 100 unidades; Fabricado em 100% fibras de algodão; Possui formato cilíndrico.)	**R$ 10,93**	**R$ 10.920,00**
91	50	UN	**SELANTE** - (Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável; barreira mecânica formada pela resina; libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental; Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; Embalagem com 2g; composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325)	**R$ 56,06**	**R$ 2.803,00**
92	10	UN	**SERINGA CARPULE** - (embalagem com 1 unidade; fabricada em aço inoxidável; utilizada para aplicação de anestesias; com refluxo; evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; tamanho: 12,5 cm.)	**R$ 77,80**	**R$ 778,00**
93	60	UN	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL** - adesivo compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizaveis; suas caracteristicas quimicas que garantem a qualidade de polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da pelicula adesiva; tem a acombinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clinicas; possui solvente a base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada hibrida; embalagem com 5ml indicado para o procedimento de restaurações fotopolimerizaveis. unidade com 5ml.	**R$ 331,60**	**R$ 19.896,00**
94	250	UN	**SONDA EXPLORADORA** - (Sonda exploradora nº 5).	**R$ 43,86**	**R$ 12.090,00**
95	200	PCT	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL** - (Embalagem com 40 unidades + 80 ponteiras; Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; Diâmetro das	**R$ 68,30**	**R$ 13.660,00**

			ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.)		
96	500	UN	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** - (Embalagem com 40 unidades; Colorido; Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frut.)	**R$ 60,80**	**R$ 30.400,00**
97	100	UN	**TAÇA DE BORRACHA** - (Indicado para Profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento; Cerda de média dureza. Para uso em contra ângulo AR. Embalagem com 1 unidade.)	**R$ 6,63**	**R$ 663,00**
98	20	UN	**TESOURA IRES RETA**	**R$ 29,46**	**R$ 589,20**
99	30	PCT	**TIRA DE POLIÉSTER** - (utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível. envelope com 50 unidades.)	**R$ 4,30**	**R$ 129,00**
100	10	UN	**TRICLESOL FORMALINA 10 ML**	**R$ 10,90**	**R$ 109,00**
101	10	KIT	**VERNIZ FLUORETADO** - (1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente	**R$ 89,10**	**R$ 891,00**
ESTIMATIVA DE PREÇO GERAL					**R$ 415.061,48**

3.2. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com pregoeiro) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Pregoeiro, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado, com base no artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/93.

4.0 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 As aquisições das mercadorias constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados de forma contínua e parcelada.

4.2 As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à **Rua 12, nº 628 – Bairro Centro, Canápolis/MG**, embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo, **OU,** no endereço indicado pela Secretaria de Compras e Licitações.

4.3. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da empresa registrada.

4.4. O recebimento das mercadorias pelo MUNICÍPIO dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
b) **Definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

5.0 PRAZOS

5.1 A entrega das mercadorias licitadas deverá ser iniciada após assinatura da ata de registro de preço, de acordo com a emissão da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA pela Secretaria de Compras e Licitações.

5.2 A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA será emitida pela Secretaria de Compras e Licitações e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.

5.3 As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados após confirmação recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA via e-mail.

6.0 DEVERES DA EMPRESA FORNECEDORA

6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.3 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

7.0 DEVERES DO ÓRGÃO SOLICITANTE

7.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da EMPRESA FORNECEDORA, através de servidor especialmente designado.

7.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.0 **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

8.2 O responsável pelo recebimento atestará por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.

8.3 Depois de devida conferência das especificações no prazo determinado será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA REGISTRADA.

8.4 A EMPRESA REGISTRADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;

8.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

9.0 SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 A EMPRESA REGISTRADA ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Canápolis, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21.06.93, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

9.4 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Wilson de Assunção Júnior
- Pregoeiro -

ANEXO II – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(A SER ANEXADA POR MEIO ELETRÔNICO)

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários para atendimento nos consultórios odontológicos da Atenção Primária da Saúde de Canápolis/MG.

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01	60	PC	**ÁCIDO FOSFORICO A 37%** - ácido condicionador 37% gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; não escorre do local aplicado; gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. pacote com 3 unidades.			
02	8	UN	**AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - (frasco com 1 litro; anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%.)			
03	100	CX	**AGULHA GENGIVAL CURTA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 30G longa 22 mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)			
04	100	CX	**AGULHA GENGIVAL LONGA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 27G longa 30mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)			
05	100	CX	**ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000** - (Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro).			
06	150	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000** - (Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina			

			1:100.000; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)			
07	60	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPISV 3%** - (Tubete de vidro; Sem vaso construtor; Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)			
08	30	POTE	**ANESTÉSICO TÓPICO** - Anestésico tópico gel, contendo 200mg/g de benzocaina,sabor Tutti-Frutti indicado para uso prévio a anestesia injetável. Pote com 12g.			
09	10	CX	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** - aplicador de hidroxido de calcio duplo fabricado em aço inoxidavel, autoclavavel, modelo duplo conta com ponteira de aplicação nas duas extremidades do instrumental indicada para aplicações de hidroxido de calcio em cavidades dentarias mais profundas.			
10	150	PCT	**BABADOR DESCARTÁVEL** (embalagem com 100 unidades. branco).			
11	20	UN	**BICARBONATO DE SÓDIO -** (Embalagem com 500g; Indicado para uso profilático odontológico; O pó é de coloração branca, cristalino e extrafino; Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; Aroma natural).			
12	10	UN	**BROCA 1 FX** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-FX.			
13	10	UN	**BROCA 1-C** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-C.			
14	10	UN	**BROCA 1-M** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-M.			
15	10	UN	**BROCA 3-F** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 3-F.			
16	20	UN	**BROCA MAXICUTI PM 1507** - produzidas em tungstenio para peça de mão; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.			
17	20	UN	**BROCA MINICUI 1516** - produzidas em tungstenio; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.			
18	60	UN	**CABO PARA ESPELHO** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)			
19	20	UN	**CARIOSTATICO 30%** (frasco com 5ml)			
20	30		**CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL** - (Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Pode ser empregado no capeamento pulpar			

		KIT	direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Não contém eugenol; Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado; Presa rápida: rápido endurecimento; Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura).			
21	30	UN	**CIMENTO ODONTOLÓGICO -** pó cimento de zinco pó composto por ácido fosfórico, hidroxido de aluminio, oxido de zinco e agua destilada indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. embalagem com 28 gramas.			
22	30	FR	**CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO** - embalagem com 10ml; alta resistencia a compressão; otimo isolamento termico, eletrico, quimico e mecanico; compativel com todos os materiais restauradores; melhor escoamento na cimentação de peças proteticas; menor expessura de pelicula indicado para a fixação de incrustrações, coroas e pontes, forração de cavidade e restaurações dentárias provisórias.			
23	20	KIT	**CIMENTO PROVISÓRIO** - (embalagem com mínimo 30g de base e 13g de catalizador).			
24	20	UN	**CLOREXIDINA ANTI-SEPTICA 0,12%** - contem digliconato de clorexidina, embalagem com 1000ml indicado como enxaguante bucal na eliminação de germes causadores de mau halito, gengivite e placa bacteriana. litro com 1000ml.			
25	10	UN	**COLGADURA INDIVIDUAL** - (indicado para prender filme radiográfico)			
26	1.500	UN	**CREME DENTAL** - (contendo carbonato de cálcio, laurel, sulfato de sódio, mono flúor de sódio (1.500 ppm), sacarina sódica, sorbital, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e agua. Possuir selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Tubo contendo 90 gramas).			
27	300	UN	**CREME DENTAL O GEL DENTAL INFANTIL** - possui flúor ativo (fluoreto de sódio) e sabores que agradam as crianças, ajudando a criar o hábito da escovação devido ao flúor e a baixa abrasividade, esse gel ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes, garantindo maior proteção contra as cáries. além disso, não possui açúcar, o que ajuda a manter as bactérias causadoras de problemas dentais longe. contém 1.100 ppm (partes por			

			milhão) de flúor, a concentração ideal para crianças segundo a organização mundial da saúde. pode ser usado a partir da aparição do primeiro dente. está disponível nos sabores morango, uva e tutti-frutti, em embalagens contendo 50g.			
28	5	PCT	**CUNHA DE MADEIRA COLORIDA** - (embalagem com 100 und; disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno).			
29	50	UN	**ESCOVA DE ROBSON** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; COR BRANCA; CÔNICA BRANCA; HASTE CA.; CERDAS: MACIAS)			
30	4.000	UN	**ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTA** - (Com cerdas de nylon macias, com 04 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto e opaco, anatômico com empunhadura (polipropileno atóxico),medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria n° 97/1996.Embalada individualmente, com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).			
31	2.500	UN	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - (com cerdas macias de nylon, contendo 3 fileiras de tufos com no mínimo 23 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo cerca de 13 a 15 cm. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA e controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Embalada individualmente com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).			
32	10	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°2 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA -** revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.			
33	20	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°3 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA –**			

			revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.			
34	60	UN	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº5** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)			
35	70	UN	**ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA** - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizadas por raio gama, pesando não mais de 10 mg, reabsorvível pelo organismo e de uso diário indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. caixa com 10 unidades.			
36	20	FR	**EUGENOL -** (Material restaurador provisório. Frasco 20 ml).			
37	100	UN	**EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 500ML** - formula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.			
38	15	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme Insight IP-21. Alta velocidade F. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades.)			
39	10	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight Infantil Periapical. Cor Roxa. Alta velocidade F. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades.)			
40	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			

41	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
42	50	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel gau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
43	50	UN	**FIO DENTAL** - (embalagem contendo 500 metros).			
44	20	UN	**FIO RETRATOR 000** - o fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; a concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; a concepção torna o fio particularmente absorvente; o material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; uma vez que o se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário; os fios não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir.			
45	150	UN	**FIXADOR** - (Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de			

			500 ml).			
46	300	FR	**FLÚOR GEL ACIDULADO** - Flúor gel acidulado para uso tópico com tempo de ação de 60 segundos, nos sabores Tutti Frut. ou menta, em frascos de 200 ml.			
47	8	UN	**FORCEPS 151 - FORCEPS ADULTO** - (NÚMERO 151; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma NbrIso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de Fabricação).			
48	30	UN	**FORMOCRESOL** - (frasco com 10 ml).			
49	20	UN	**HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML** - não contem epinefrina, tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora indicado para controle de pequenos sangramentos.			
50	20	CX	**HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A** - (Hidróxido de cálcio P. A. 10g).			
51	20	UN	**ÍNTERIM - KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM** - Biodinâmica (líquido+pó) utilizada como base terapêutica de restauração temporária e forramento de cavidades. Características: tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade; possui resistência à compreensão: apresenta resistência à abrasão; apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; insolúvel no meio bucal; biocompatilidade como protetor pulpar; promove selamento marginal; fácil remoção. Itens inclusos: 1 frasco com 15 ml de líquido e 1 frasco com 38 g de pó. Garantia contra defeitos de fabricação.			
52	20	UN	**IODOFORMIO** - (Frasco com 10g; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; Intensamente radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto).			
53	30	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL** - (Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; É um cimento de presa rápida; Possui uma boa adesão ao			

			esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Validade: 2 anos a partir da entrega).			
54	40	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – 10 unidades** conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.			
55	20	UN	**IONÔMERO FOTOPOLIMERIZADOR COR A2** - conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.			
56	20	UN	**IRM - CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO -** Apresentação pó+líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.			
57	1	KIT	**KIT HP 0412** - conjunto de pontas para polimento de resina dental base acrílico - 12 peças kit com 12 peças.			
58	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).			
59	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso			

			único. embalagem plástica com 1 par).			
60	60	UN	**MICROBRUSH REGULAR EMBALAGEM COM 100** - indicados para levar e aplicar soluções como/; evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc; possui haste dobrável (uma dobra) e ponta com cerdas de nylon; tamanho: 2 mm e ¼ de gota).			
61	10	UN	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO** - (spray com 100ml cada frasco).			
62	30	UN	**ÓXIDO DE ZINCO** - (Material restaurador temporário 50g).			
63	20	CX	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** - (Indicado para o registro oclusal; Superfino para maior precisão; Não desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; Produz marcas fáceis de interpretar; Reproduz cópia extremamente fiel e não borra; Embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada).			
64	20	UN	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** - (EMBALAGEM COM 20 ML)			
65	60	UN	**PASTA PROFILÁTICA** - (Embalagem com 90g; consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças)			
66	4	UN	**PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE).			
67	30	UN	**PEDRA POMES** - (Embalagem com 100g; Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida).			
68	20	UN	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA** - (Pinça clínica para algodão nº17, inox garantia 10 anos contra defeitos de fabricação).			
69	20	UN	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU** - (aço inoxidável. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade).			
70	100	UN	**PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA** - são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasivas e o mandril (óxido de alumínio e metal) para contra ângulo; ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental; é possível trabalhar qualquer face de qualquer dente; as pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes; a aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material			

			restaurador; a aplicação com menor força produz o polimento da restauração.			
71	8	UN	**PONTA DE SILICONE POLIDORAS PARA ACABAMENTO DE RESINA** - Embalagens com 6 pontas sortidas, compatível com a marca DFL ou superior.			
72	30	CX	**PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014** - (EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. ALTA ROTAÇÃO).			
73	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usado em ponta reta).			
74	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA FINA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usada em ponta reta).			
75	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usda em ponta reta).			
76	40	UN	**RESINA A2 RESINA FLUIDA FLOW A2 CONSISTENCIA FLUIDA; PREENCHIMENTO: 2MM** - composição: bisfenol a glicidilmetacrilato, etileno uretano dimetacrilato, pigmentos e catalisadores; elevada resistencia mecanica; alta fluidez; facil manuseio; alto brilho; estebilidade de cor e durabilidade; res indicada para restauração de resina fotopolimerizavel unidade com 2 gramas.			
77	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
78	40		**RESINA PARA DENTES POSTERIORES COR A3 PREENCHIMENTO 2,5MM** - composição: bisgma, tegdma, bisfenol			

		UN	a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
79	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
80	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 -** (Resina Microhíbrida; Seringa com 4g; Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas; Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste; Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica).			
81	60	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida			

			com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
82	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A4) – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
83	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR b1 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b1 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
84	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B2 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b2 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de			

			sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
85	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
86	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
87	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
88	40		**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma,			

		UN	ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
89	200	UN	**REVELADOR** - (Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml)			
90	1.000	UN	**ROLETE DE ALGODÃO** - (Embalagem com 100 unidades; Fabricado em 100% fibras de algodão; Possui formato cilíndrico.)			
91	50	UN	**SELANTE** - (Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável; barreira mecânica formada pela resina; libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental; Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; Embalagem com 2g; composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325)			
92	10	UN	**SERINGA CARPULE** - (embalagem com 1 unidade; fabricada em aço inoxidável; utilizada para aplicação de anestesias; com refluxo; evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; tamanho: 12,5 cm.)			
93	60	UN	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL** - adesivo compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizaveis; suas caracteristicas quimicas que garantem a qualidade de polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da pelicula adesiva; tem a acombinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clinicas; possui solvente a base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada hibrida; embalagem com 5ml indicado para o procedimento de restaurações fotopolimerizaveis. unidade com 5ml.			
94	250	UN	**SONDA EXPLORADORA** - (Sonda exploradora nº 5).			

95	200	PCT	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL** - (Embalagem com 40 unidades + 80 ponteiras; Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.)			
96	500	UN	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** - (Embalagem com 40 unidades; Colorido; Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frut.)			
97	100	UN	**TAÇA DE BORRACHA** - (Indicado para Profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento; Cerda de média dureza. Para uso em contra ângulo AR. Embalagem com 1 unidade.)			
98	20	UN	**TESOURA IRES RETA**			
99	30	PCT	**TIRA DE POLIÉSTER** - (utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível. envelope com 50 unidades.)			
100	10	UN	**TRICLESOL FORMALINA 10 ML**			
101	10	KIT	**VERNIZ FLUORETADO** - (1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente			

** O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.*

*** Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).*

****Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

	Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

Local: ____ de _____ de 2023.

<<POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE>>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

- ***As declarações devem estar em papel timbrado da licitante, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal (ais), podendo ser apresentado uma única vez no envelope de habilitação.***

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

A Empresa....., localizada na ....., nº ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo esta declaração à expressão da verdade, firmo o presente.

...../....., ... de ..... de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

Obs.: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil:
"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social":

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

MODELO II – Declaração de conhecimento do Edital

...../....., ... de ..... de 2023.

A Empresa....., localizada na ....., nº ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., infra-assinado, **DECLARA**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro ou pela administração da Prefeitura Municipal de Canápolis, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa....., localizada na ....., nº ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., ... de ..... de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

MODELO IV – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)

A Empresa....., localizada na ....., nº ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

...../....., ... de ..... de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Razão Social:		**CNPJ:**	
Endereço:		**Bairro:**	
Cidade:		**CEP:**	
Telefone:		**Contato:**	
E-mail:			

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários para atendimento nos consultórios odontológicos da Atenção Primária da Saúde de Canápolis/MG.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do (s) item (ns) abaixo discriminado (s), que integra (m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01	60	PC	**ÁCIDO FOSFORICO A 37%** - ácido condicionador 37% gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; não escorre do local aplicado; gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. pacote com 3 unidades.			
02	8	UN	**AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - (frasco com 1 litro; anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%.)			
03	100	CX	**AGULHA GENGIVAL CURTA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 30G longa 22 mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)			
04	100	CX	**AGULHA GENGIVAL LONGA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 27G longa 30mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)			
05	100	CX	**ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000** - (Embalagem com 50 tubetes de cristal			

			com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro).			
06	150	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000** - (Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)			
07	60	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPISV 3%** - (Tubete de vidro; Sem vaso construtor; Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)			
08	30	POTE	**ANESTÉSICO TÓPICO** - Anestésico tópico gel, contendo 200mg/g de benzocaina,sabor Tutti-Frutti indicado para uso prévio a anestesia injetável. Pote com 12g.			
09	10	CX	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** - aplicador de hidroxido de calcio duplo fabricado em aço inoxidavel, autoclavavel, modelo duplo conta com ponteira de aplicação nas duas extremidades do instrumental indicada para aplicações de hidroxido de calcio em cavidades dentarias mais profundas.			
10	150	PCT	**BABADOR DESCARTÁVEL** (embalagem com 100 unidades. branco).			
11	20	UN	**BICARBONATO DE SÓDIO -** (Embalagem com 500g; Indicado para uso profilático odontológico; O pó é de coloração branca, cristalino e extrafino; Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; Aroma natural).			
12	10	UN	**BROCA 1 FX** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-FX.			
13	10	UN	**BROCA 1-C** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-C.			
14	10	UN	**BROCA 1-M** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-M.			
15	10	UN	**BROCA 3-F** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 3-F.			
16	20	UN	**BROCA MAXICUTI PM 1507** - produzidas em tungstenio para peça de mão; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.			
17	20	UN	**BROCA MINICUI 1516** - produzidas em tungstenio; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.			
18	60	UN	**CABO PARA ESPELHO** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)			
19	20	UN	**CARIOSTATICO 30%** (frasco com 5ml)			
20	30		**CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL** - (Segurança para procedimento: importante como proteção			

		KIT	pulpar em especial em cavidades profundas; Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Não contém eugenol; Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado; Presa rápida: rápido endurecimento; Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura).			
21	30	UN	**CIMENTO ODONTOLÓGICO -** pó cimento de zinco pó composto por ácido fosfórico, hidroxido de aluminio, oxido de zinco e agua destilada indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. embalagem com 28 gramas.			
22	30	FR	**CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO** - embalagem com 10ml; alta resistencia a compressão; otimo isolamento termico, eletrico, quimico e mecanico; compativel com todos os materiais restauradores; melhor escoamento na cimentação de peças proteticas; menor expessura de pelicula indicado para a fixação de incrustrações, coroas e pontes, forração de cavidade e restaurações dentárias provisórias.			
23	20	KIT	**CIMENTO PROVISÓRIO** - (embalagem com mínimo 30g de base e 13g de catalizador).			
24	20	UN	**CLOREXIDINA ANTI-SEPTICA 0,12%** - contem digliconato de clorexidina, embalagem com 1000ml indicado como enxaguante bucal na eliminação de germes causadores de mau halito, gengivite e placa bacteriana. litro com 1000ml.			
25	10	UN	**COLGADURA INDIVIDUAL** - (INDICADO PARA PRENDER FILME RADIOGRÁFICO)			
26	1.500	UN	**CREME DENTAL** - (contendo carbonato de cálcio, laurel, sulfato de sódio, mono flúor de sódio (1.500 ppm), sacarina sódica, sorbital, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e agua. Possuir selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Tubo contendo 90 gramas).			
27	300	UN	**CREME DENTAL O GEL DENTAL INFANTIL** - possui flúor ativo (fluoreto de sódio) e sabores que agradam as crianças, ajudando a criar o hábito da escovação devido ao flúor e a baixa abrasividade, esse gel ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes, garantindo maior proteção contra as cáries. além disso, não possui açúcar, o que ajuda a manter as bactérias causadoras de problemas dentais longe. contém 1.100 ppm (partes por milhão) de flúor, a concentração ideal para crianças segundo a organização mundial da saúde. pode ser usado a partir da aparição do primeiro dente. está disponível nos			

			sabores morango, uva e tutti-frutti, em embalagens contendo 50g.			
28	5	PCT	**CUNHA DE MADEIRA COLORIDA** - (embalagem com 100 und; disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno).			
29	50	UN	**ESCOVA DE ROBSON** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; COR BRANCA; CÔNICA BRANCA; HASTE CA.; CERDAS: MACIAS)			
30	4.000	UN	**ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTA** - (Com cerdas de nylon macias, com 04 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto e opaco, anatômico com empunhadura (polipropileno atóxico),medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria n° 97/1996.Embalada individualmente, com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).			
31	2.500	UN	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - (com cerdas macias de nylon, contendo 3 fileiras de tufos com no mínimo 23 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo cerca de 13 a 15 cm. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA e controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Embalada individualmente com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).			
32	10	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°2 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA -** revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.			
33	20	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°3 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA –**revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.			
34	60	UN	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº5** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)			
35	70		**ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA** - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizadas por raio gama, pesando não mais de 10 mg, reabsorvível			

		UN	pelo organismo e de uso diário indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. caixa com 10 unidades.			
36	20	FR	**EUGENOL -** (Material restaurador provisório. Frasco 20 ml).			
37	100	UN	**EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 500ML** - formula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.			
38	15	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme Insight IP-21. Alta velocidade F. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades.)			
39	10	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight Infantil Periapical. Cor Roxa. Alta velocidade F. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades.)			
40	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
41	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente,			

			garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
42	50	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel gau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
43	50	UN	**FIO DENTAL** - (embalagem contendo 500 metros).			
44	20	UN	**FIO RETRATOR 000** - o fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; a concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; a concepção torna o fio particularmente absorvente; o material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; uma vez que o se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário; os fios não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir.			
45	150	UN	**FIXADOR** - (Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml).			
46	300	FR	**FLÚOR GEL ACIDULADO** - Flúor gel acidulado para uso tópico com tempo de ação de 60 segundos, nos sabores Tutti Frut. ou menta, em frascos de 200 ml.			
47	8	UN	**FORCEPS 151 - FORCEPS ADULTO** - (NÚMERO 151; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma NbrIso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de Fabricação).			
48	30	UN	**FORMOCRESOL** - (frasco com 10 ml).			
49	20		**HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML** - não contem epinefrina, tecidos			

		UN	acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora indicado para controle de pequenos sangramentos.			
50	20	CX	**HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A** - (Hidróxido de cálcio P. A. 10g).			
51	20	UN	**ÍNTERIM - KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM** - Biodinâmica (líquido+pó) utilizada como base terapêutica de restauração temporária e forramento de cavidades. Características: tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade; possui resistência à compreensão: apresenta resistência à abrasão; apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; insolúvel no meio bucal; biocompatilidade como protetor pulpar; promove selamento marginal; fácil remoção. Itens inclusos: 1 frasco com 15 ml de líquido e 1 frasco com 38 g de pó. Garantia contra defeitos de fabricação.			
52	20	UN	**IODOFORMIO** - (Frasco com 10g; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; Intensamente radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto).			
53	30	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL** - (Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; É um cimento de presa rápida; Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Validade: 2 anos a partir da entrega).			
54	40	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – 10 unidades** conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.			

55	20	UN	**IONÔMERO FOTOPOLIMERIZADOR COR A2** - conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.			
56	20	UN	**IRM - CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO -** Apresentação pó+líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.			
57	1	KIT	**KIT HP 0412** - conjunto de pontas para polimento de resina dental base acrílico - 12 peças kit com 12 peças.			
58	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).			
59	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).			
60	60	UN	**MICROBRUSH REGULAR EMBALAGEM COM 100** - indicados para levar e aplicar soluções como/; evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc; possui haste dobrável (uma dobra) e ponta com cerdas de nylon; tamanho: 2 mm e ¼ de gota).			
61	10	UN	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO** - (spray com 100ml cada frasco).			
62	30	UN	**ÓXIDO DE ZINCO** - (Material restaurador temporário 50g).			
63	20	CX	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** - (Indicado para o registro oclusal; Superfino para maior precisão; Não desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; Produz marcas fáceis de interpretar; Reproduz cópia extremamente fiel e não borra; Embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada).			
64	20	UN	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** - (EMBALAGEM COM 20 ML)			
65	60	UN	**PASTA PROFILÁTICA** - (Embalagem com 90g; consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças)			

66	4	UN	**PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE).			
67	30	UN	**PEDRA POMES** - (Embalagem com 100g; Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida).			
68	20	UN	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA** - (Pinça clínica para algodão nº17, inox garantia 10 anos contra defeitos de fabricação).			
69	20	UN	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU** - (aço inoxidável. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade).			
70	100	UN	**PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA** - são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasivas e o mandril (óxido de alumínio e metal) para contra ângulo; ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental; é possível trabalhar qualquer face de qualquer dente; as pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes; a aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material restaurador; a aplicação com menor força produz o polimento da restauração.			
71	8	UN	**PONTA DE SILICONE POLIDORAS PARA ACABAMENTO DE RESINA** - Embalagens com 6 pontas sortidas, compatível com a marca DFL ou superior.			
72	30	CX	**PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014** - (EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. ALTA ROTAÇÃO).			
73	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usado em ponta reta).			
74	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA FINA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usada em ponta reta).			
75	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usda em ponta reta).			
76	40	UN	**RESINA A2 RESINA FLUIDA FLOW A2 CONSISTENCIA FLUIDA; PREENCHIMENTO: 2MM** - composição: bisfenol a glicidilmetacrilato, etileno uretano dimetacrilato, pigmentos e catalisadores; elevada resistencia mecanica; alta fluidez; facil manuseio; alto brilho; estebilidade de cor e durabilidade; res indicada para restauração de resina			

			fotopolimerizavel unidade com 2 gramas.			
77	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
78	40	UN	**RESINA PARA DENTES POSTERIORES COR A3 PREENCHIMENTO 2,5MM** - composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
79	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
80	40		**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 -** (Resina Microhíbrida; Seringa com 4g; Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a			

		UN	grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas; Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste; Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica).			
81	60	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
82	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A4) – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
83	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR b1 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b1 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração;			

			excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
84	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B2 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b2 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
85	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
86	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			

87	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
88	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
89	200	UN	**REVELADOR** - (Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml)			
90	1.000	UN	**ROLETE DE ALGODÃO** - (Embalagem com 100 unidades; Fabricado em 100% fibras de algodão; Possui formato cilíndrico.)			
91	50	UN	**SELANTE** - (Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável; barreira mecânica formada pela resina; libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental; Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; Embalagem com 2g; composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325)			
92	10	UN	**SERINGA CARPULE** - (embalagem com 1 unidade; fabricada em aço inoxidável; utilizada para aplicação de anestesias; com refluxo; evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; tamanho: 12,5 cm.)			

93	60	UN	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL** - adesivo compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizaveis; suas caracteristicas quimicas que garantem a qualidade de polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da pelicula adesiva; tem a acombinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clinicas; possui solvente a base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada hibrida; embalagem com 5ml indicado para o procedimento de restaurações fotopolimerizaveis. unidade com 5ml.			
94	250	UN	**SONDA EXPLORADORA** - (Sonda exploradora nº 5).			
95	200	PCT	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL** - (Embalagem com 40 unidades + 80 ponteiras; Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.)			
96	500	UN	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** - (Embalagem com 40 unidades; Colorido; Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frut.)			
97	100	UN	**TAÇA DE BORRACHA** - (Indicado para Profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento; Cerda de média dureza. Para uso em contra ângulo AR. Embalagem com 1 unidade.)			
98	20	UN	**TESOURA IRES RETA**			
99	30	PCT	**TIRA DE POLIÉSTER** - (utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível. envelope com 50 unidades.)			
100	10	UN	**TRICLESOL FORMALINA 10 ML**			
101	10	KIT	**VERNIZ FLUORETADO** - (1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente			

** O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.*

OBSERVAÇÕES

- A empresa se responsabiliza a fornecer no ato da entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

- As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à **Rua 12, nº 628 – Bairro Centro, Canápolis/MG**, embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo, **OU** no endereço indicado pela Secretaria de Compras e Licitações.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA.
- O Prazo de Entrega do objeto é de até 3**0 (trinta) dias improrrogáveis** após recebimento da solicitação da Secretaria de Compras e Licitações via e-mail.
- As mercadorias poderão ser solicitadas em qualquer quantidade dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública do Pregão.*

Dados para crédito em conta corrente:
Favorecido:
Banco:
Número da Agência: Conta corrente:

Dados do responsável para assinatura da ata de registro de preços:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Nacionalidade: Estado civil:
Instrumento que lhe outorga poderes para assinatura da ata de registro de preços:
( ) Contrato social da empresa ( ) Procuração

...../....., ... de ..... de 2023.

<< Nome da Empresa >>
Nome do Sócio Gerente

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DE CANÁPOLIS/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1. **ADMINISTRAÇÃO** – O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 09, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.457.200/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ENIVANDER ALVES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 724.060.706-20, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2. EMPRESA REGISTRADA – A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/___, telefone (__) _____, e-mail _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato representada por **_____,**(nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, portador do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/___.

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023, homologado em ___ de _____ de 2023, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 037, de 18 de maio de 2006, Decreto Municipal nº 020, de 22 de fevereiro de 2011 e Decreto Municipal nº 024/2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e demais legislações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. OBJETO – Aquisição de materiais odontológicos necessários para atendimento nos consultórios odontológicos da Atenção Primária da Saúde de Canápolis/MG.

Parágrafo único – Integram essa Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela EMPRESA REGISTRADA, todos anexos a este no Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE EXECUÇÃO

3.1. A EMPRESA REGISTRADA deverá fornecer as mercadorias e executar esta Ata de Registro de Preços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

3.2. As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Rua 12, nº 628 – Bairro Centro, Canápolis/MG, ou, no local indicado pela secretaria de compras e licitações.

3.3. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.

3.4. As mercadorias podem ser solicitadas em qualquer quantidade, dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.

3.5. Após recebimento da **Solicitação de Entrega** via e-mail, emitida pela Secretaria de Compras e Licitações, a empresa fornecedora terá até **30 (trinta) dias improrrogáveis** para entrega das mercadorias;

3.6 A mercadoria deve ter garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.

3.7. As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias;**

3.8. O recebimento das mercadorias pela ADMINISTRAÇÃO dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
b) **Definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

3.9. Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

3.10. Havendo necessidade de correção por parte da EMPRESA REGISTRADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a EMPRESA REGISTRADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.11. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da EMPRESA REGISTRADA com terceiros.

3.12. A EMPRESA REGISTRADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ficam registrados os preços conforme descrito na planilha abaixo descrito:

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01	60	PC	**ÁCIDO FOSFORICO A 37%** - ácido condicionador 37% gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; não escorre do local aplicado; gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. pacote com 3 unidades.			
02	8	UN	**AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - (frasco com 1 litro; anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; princípio ativo:peróxido de			

			hidrogênio 3%.)			
03	100	CX	**AGULHA GENGIVAL CURTA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 30G longa 22 mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)			
04	100	CX	**AGULHA GENGIVAL LONGA** - (Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente; Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Embaladas individualmente, lacradas com plástico resistente; Produto estéril; Calibre 27G longa 30mm; Embalagem com 100 unidades; Data de validade mínima de 2 anos contando a partir da data de entrega)			
05	100	CX	**ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000** - (Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro).			
06	150	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000** - (Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)			
07	60	CX	**ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPISV 3%** - (Tubete de vidro; Sem vaso construtor; Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada; validade mínima de 2 anos a partir da entrega)			
08	30	POTE	**ANESTÉSICO TÓPICO** - Anestésico tópico gel, contendo 200mg/g de benzocaina,sabor Tutti-Frutti indicado para uso prévio a anestesia injetável. Pote com 12g.			
09	10	CX	**APLICADORES DESCARTÁVEIS** - aplicador de hidroxido de calcio duplo fabricado em aço inoxidavel, autoclavavel, modelo duplo conta com ponteira de aplicação nas duas extremidades do instrumental indicada para aplicações de hidroxido de calcio em cavidades dentarias mais profundas.			
10	150	PCT	**BABADOR DESCARTÁVEL** (embalagem com 100 unidades. branco).			
11	20	UN	**BICARBONATO DE SÓDIO -** (Embalagem com 500g; Indicado para uso profilático odontológico; O pó é de coloração branca, cristalino e extrafino; Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; Aroma natural).			
12	10	UN	**BROCA 1 FX** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-FX.			

13	10	UN	**BROCA 1-C** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-C.			
14	10	UN	**BROCA 1-M** - Broca de zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 1-M.			
15	10	UN	**BROCA 3-F** - Broca de Zircônia, corte cruzado para acabamento de próteses dentárias 3-F.			
16	20	UN	**BROCA MAXICUTI PM 1507** - produzidas em tungstenio para peça de mão; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.			
17	20	UN	**BROCA MINICUI 1516** - produzidas em tungstenio; corte cruzado, indicada para dar acabamento e polimento em protese dentaria.			
18	60	UN	**CABO PARA ESPELHO** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)			
19	20	UN	**CARIOSTATICO 30%** (frasco com 5ml)			
20	30	KIT	**CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL** - (Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Não contém eugenol; Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado; Presa rápida: rápido endurecimento; Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura).			
21	30	UN	**CIMENTO ODONTOLÓGICO -** pó cimento de zinco pó composto por ácido fosfórico, hidroxido de aluminio, oxido de zinco e agua destilada indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. embalagem com 28 gramas.			
22	30	FR	**CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO** - embalagem com 10ml; alta resistencia a compressão; otimo isolamento termico, eletrico, quimico e mecanico; compativel com todos os materiais restauradores; melhor escoamento na cimentação de peças proteticas; menor expessura de pelicula indicado para a fixação de incrustrações, coroas e pontes, forração de cavidade e restaurações dentárias provisórias.			
23	20	KIT	**CIMENTO PROVISÓRIO** - (embalagem com mínimo 30g de base e 13g de catalizador).			
24	20	UN	**CLOREXIDINA ANTI-SEPTICA 0,12%** - contem digliconato de clorexidina, embalagem com 1000ml indicado como enxaguante bucal na eliminação de germes causadores de mau halito, gengivite e placa bacteriana. litro com 1000ml.			

25	10	UN	**COLGADURA INDIVIDUAL** - (INDICADO PARA PRENDER FILME RADIOGRÁFICO)			
26	1.500	UN	**CREME DENTAL** - (contendo carbonato de cálcio, laurel, sulfato de sódio, mono flúor de sódio (1.500 ppm), sacarina sódica, sorbital, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e agua. Possuir selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Tubo contendo 90 gramas).			
27	300	UN	**CREME DENTAL O GEL DENTAL INFANTIL** - possui flúor ativo (fluoreto de sódio) e sabores que agradam as crianças, ajudando a criar o hábito da escovação devido ao flúor e a baixa abrasividade, esse gel ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes, garantindo maior proteção contra as cáries. além disso, não possui açúcar, o que ajuda a manter as bactérias causadoras de problemas dentais longe. contém 1.100 ppm (partes por milhão) de flúor, a concentração ideal para crianças segundo a organização mundial da saúde. pode ser usado a partir da aparição do primeiro dente. está disponível nos sabores morango, uva e tutti-frutti, em embalagens contendo 50g.			
28	5	PCT	**CUNHA DE MADEIRA COLORIDA** - (embalagem com 100 und; disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno).			
29	50	UN	**ESCOVA DE ROBSON** - (embalagem com 1 unidade; cor branca; cônica branca; haste ca.; cerdas: macias)			
30	4.000	UN	**ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTA** - (Com cerdas de nylon macias, com 04 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto e opaco, anatômico com empunhadura (polipropileno atóxico),medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria n° 97/1996.Embalada individualmente, com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).			
31	2.500	UN	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - (com cerdas macias de nylon, contendo 3 fileiras de tufos com no mínimo 23 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo cerca de 13 a 15			

			cm. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA e controle de qualidade da associação brasileira de odontologia. Embalada individualmente com protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado).			
32	10	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°2 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA -** revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.			
33	20	UN	**ESPATULA PARA RESINA N°3 ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA –**revestida de dioxido de titanio, tambem conhecida com thompson indicada para restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores.			
34	60	UN	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº5** - (aço inox. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade)			
35	70	UN	**ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA** - obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizadas por raio gama, pesando não mais de 10 mg, reabsorvível pelo organismo e de uso diário indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. caixa com 10 unidades.			
36	20	FR	**EUGENOL -** (Material restaurador provisório. Frasco 20 ml).			
37	100	UN	**EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 500ML** - formula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.			
38	15	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme Insight IP-21. Alta velocidade F. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades.)			
39	10	PCT	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL** - (Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme Insight Infantil Periapical. Cor Roxa. Alta velocidade F. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades.)			
40	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma			

			penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
41	100	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
42	50	CX	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 (CX COM 24 UNIDADES)** - Com agulha 3/8 CT 2,0 cm; de Nylon monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 cm; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico de uso único; Esterilizado em raio gama; As agulhas são impecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Embalados individualmente em papel gau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envolpe metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó.			
43	50	UN	**FIO DENTAL** - (embalagem contendo 500 metros).			
44	20	UN	**FIO RETRATOR 000** - o fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; a concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; a concepção torna o fio particularmente absorvente; o material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; uma vez que o se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário; os fios não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que			

			preferir.			
45	150	UN	**FIXADOR** - (Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml).			
46	300	FR	**FLÚOR GEL ACIDULADO** - Flúor gel acidulado para uso tópico com tempo de ação de 60 segundos, nos sabores Tutti Frut. ou menta, em frascos de 200 ml.			
47	8	UN	**FORCEPS 151 - FORCEPS ADULTO** - (NÚMERO 151; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma NbrIso 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de Fabricação).			
48	30	UN	**FORMOCRESOL** - (frasco com 10 ml).			
49	20	UN	**HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML** - não contem epinefrina, tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora indicado para controle de pequenos sangramentos.			
50	20	CX	**HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A** - (Hidróxido de cálcio P. A. 10g).			
51	20	UN	**ÍNTERIM - KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM** - Biodinâmica (líquido+pó) utilizada como base terapêutica de restauração temporária e forramento de cavidades. Características: tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade; possui resistência à compreensão: apresenta resistência à abrasão; apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; insolúvel no meio bucal; biocompatilidade como protetor pulpar; promove selamento marginal; fácil remoção. Itens inclusos: 1 frasco com 15 ml de líquido e 1 frasco com 38 g de pó. Garantia contra defeitos de fabricação.			
52	20	UN	**IODOFORMIO** - (Frasco com 10g; Estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; Intensamente radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto).			
53	30	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL** - (Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; É um cimento de presa rápida; Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo			

			desnecessária a criação de retenções; Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Validade: 2 anos a partir da entrega).			
54	40	KIT	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – 10 unidades** conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.			
55	20	UN	**IONÔMERO FOTOPOLIMERIZADOR COR A2** - conteúdo da embalagem: 15 g de pó; 7,2 ml de líquido; acessórios. radiopaco; fotopolimerizável; alta estética; tempo de manipulação: 10 segundos; tempo de trabalho: 2 minutos 10 segundos; tempo de polimerização: 20 segundos; profundidade de cura: 1,8; possui liberação de flúor: aumenta as chances de que as restaurações ficarão livres de cárie; resistente ao desgaste a longo prazo; alta resistência: garante elevada resistência flexural, restaurações com maior longevidade, que irão resistir às forças de mastigação sem fraturar; livre de pba. dimensões da embalagem: 7,1 x 4,8 x 7,1; peso com embalagem: 108 g.			
56	20	UN	**IRM - CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO -** Apresentação pó+líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.			
57	1	KIT	**KIT HP 0412** - conjunto de pontas para polimento de resina dental base acrílico - 12 peças kit com 12 peças.			
58	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).			
59	1.000	PAR	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0** - (látex. estéril. formáto anatômico. antiderrapante. descartável e de uso único. embalagem plástica com 1 par).			
60	60	UN	**MICROBRUSH REGULAR EMBALAGEM COM 100** - indicados para levar e aplicar soluções como/; evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc; possui haste dobrável (uma dobra) e			

			ponta com cerdas de nylon; tamanho: 2 mm e ¼ de gota).			
61	10	UN	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO** - (spray com 100ml cada frasco).			
62	30	UN	**ÓXIDO DE ZINCO** - (Material restaurador temporário 50g).			
63	20	CX	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** - (Indicado para o registro oclusal; Superfino para maior precisão; Não desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; Produz marcas fáceis de interpretar; Reproduz cópia extremamente fiel e não borra; Embalagem com 5 Blocos com 50 tiras cada).			
64	20	UN	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** - (EMBALAGEM COM 20 ML)			
65	60	UN	**PASTA PROFILÁTICA** - (Embalagem com 90g; consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças)			
66	4	UN	**PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS** - (EMBALAGEM COM 1 UNIDADE).			
67	30	UN	**PEDRA POMES** - (Embalagem com 100g; Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida).			
68	20	UN	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA** - (Pinça clínica para algodão nº17, inox garantia 10 anos contra defeitos de fabricação).			
69	20	UN	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU** - (aço inoxidável. autoclavável. embalagem contendo 1 unidade).			
70	100	UN	**PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA** - são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasivas e o mandril (óxido de alumínio e metal) para contra ângulo; ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental; é possível trabalhar qualquer face de qualquer dente; as pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes; a aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material restaurador; a aplicação com menor força produz o polimento da restauração.			
71	8	UN	**PONTA DE SILICONE POLIDORAS PARA ACABAMENTO DE RESINA** - Embalagens com 6 pontas sortidas, compatível com a marca DFL ou superior.			
72	30	CX	**PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014** - (EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. ALTA ROTAÇÃO).			
73	20		**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA**			

		UN	**GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usado em ponta reta).			
74	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA FINA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usada em ponta reta).			
75	20	UN	**PONTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA GRANULOMETRIA GROSSA** - possibilita excelentes resultados de acabamento e brilho, de uma forma muito rápida e eficiente. (usda em ponta reta).			
76	40	UN	**RESINA A2 RESINA FLUIDA FLOW A2 CONSISTENCIA FLUIDA; PREENCHIMENTO: 2MM** - composição: bisfenol a glicidilmetacrilato, etileno uretano dimetacrilato, pigmentos e catalisadores; elevada resistencia mecanica; alta fluidez; facil manuseio; alto brilho; estebilidade de cor e durabilidade; res indicada para restauração de resina fotopolimerizavel unidade com 2 gramas.			
77	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
78	40	UN	**RESINA PARA DENTES POSTERIORES COR A3 PREENCHIMENTO 2,5MM** - composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
79	40		**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A3 – 10 unidades**			

		UN	resina para dentes posteriores cor a3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
80	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 -** (Resina Microhíbrida; Seringa com 4g; Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas; Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste; Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica).			
81	60	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
82	40		**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR A4) – 6 unidades** resina para dentes posteriores cor a4 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma,			

		UN	ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
83	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR b1 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b1 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
84	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B2 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b2 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
85	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL POSTERIORES COR B3 – 10 unidades** resina para dentes posteriores cor b3 preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na			

			espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
86	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
87	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
88	40	UN	**RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3** - preenchimento 2,5mm; composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol dieter dimetacrilato, udma, ceramica silanizada tratada e silica tratada de silano; resina microhibrida com nanoparticulas; otimos resultados esteticos; excelente consistencia: facilidade de esculpir a restauração; excelente manuseio: não gruda na espatula; menor incidencia de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização; sistema de cor simplificada para facilitar o uso no dia a dia; indicado para restaurações de dentes posteriores.			
89	200	UN	**REVELADOR** - (Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Embalagem de 500 ml)			

90	1.000	UN	**ROLETE DE ALGODÃO** - (Embalagem com 100 unidades; Fabricado em 100% fibras de algodão; Possui formato cilíndrico.)			
91	50	UN	**SELANTE** - (Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável; barreira mecânica formada pela resina; libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental; Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; Embalagem com 2g; composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325)			
92	10	UN	**SERINGA CARPULE** - (embalagem com 1 unidade; fabricada em aço inoxidável; utilizada para aplicação de anestesias; com refluxo; evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; tamanho: 12,5 cm.)			
93	60	UN	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL** - adesivo compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizaveis; suas caracteristicas quimicas que garantem a qualidade de polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da pelicula adesiva; tem a acombinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clinicas; possui solvente a base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada hibrida; embalagem com 5ml indicado para o procedimento de restaurações fotopolimerizaveis. unidade com 5ml.			
94	250	UN	**SONDA EXPLORADORA** - (Sonda exploradora nº 5).			
95	200	PCT	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL** - (Embalagem com 40 unidades + 80 ponteiras; Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.)			
96	500	UN	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** - (Embalagem com 40 unidades; Colorido; Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frut.)			
97	100	UN	**TAÇA DE BORRACHA** - (Indicado para Profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de			

			manchas, tártaro e pigmento; Cerda de média dureza. Para uso em contra ângulo AR. Embalagem com 1 unidade.)			
98	20	UN	**TESOURA IRES RETA**			
99	30	PCT	**TIRA DE POLIÉSTER** - (utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível. envelope com 50 unidades.)			
100	10	UN	**TRICLESOL FORMALINA 10 ML**			
101	10	KIT	**VERNIZ FLUORETADO** - (1 frasco com 10ml e 1 frasco com 10 ml de solvente			

4.2. As despesas orçamentárias serão indicadas no ato da solicitação de entrega, devendo o órgão proceder com a nota de emprenho ou equivalente, indicando o setor ou departamento de destino.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO:

4.3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Canápolis, **com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canápolis e/ou convênios,** após apresentação do (s) documento (s) fiscal (is) próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.3.1.1.

4.3.1.1. Dados para crédito em conta corrente:
Favorecido:
Banco:
Agência: **Operação:** **Conta Corrente:**

4.3.2. Os pagamentos à EMPRESA REGISTRADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega das mercadorias nas condições especificadas na Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O pagamento somente será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela EMPRESA REGISTRADA acompanhada das certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL e ao FGTS.

4.3.4. A Secretaria de Compras e Licitações e o Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canápolis, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos valores dos produtos entregues, deverão devolvê-la à EMPRESA REGISTRADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2.1. será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da EMPRESA REGISTRADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência desta inicia-se em ____/_____/_____ e se finda em ____/_____/_____, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÃO ESPECIFICA E ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR – ADMINISTRAÇÃO, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE – EMPRESA REGISTRADA, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurando ao particular, cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

6.2. O Município de Canápolis obriga-se a Gerenciar a Presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando no site a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL, AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.3. O Município de Canápolis irá conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preço registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e aplicação das penalidades.

6.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR – ADMINISTRAÇÃO irá autorizar o "CARONA", ou seja, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no entanto **NÃO** serão responsáveis por qualquer tipo eventuais ocorrências com terceiros. Sendo que cada, órgão tem a obrigação de pactuar o contrato/empenho, e dotar de obediências perante as imposições da Lei 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Estadual 44.787/2008 e Legislações Municipais de Regulamentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1.1. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a entrega das mercadorias, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das mercadorias já adquiridas;
7.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos nesta Ata de Registro de Preços;
7.1.3. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo o objeto, por meio do Almoxarifado Municipal;
7.1.4. Comunicar a EMPRESA REGISTRADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2. DA EMPRESA REGISTRADA:

7.2.1. Indicar, imediatamente após a assinatura desta Ata de Registro de Preços e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto com plenos poderes para representá-la, decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados do Almoxarifado e Secretaria de Compras e Licitações, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
7.2.2. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata de Registro de Preços, durante toda a sua vigência, a pedido da Administração Municipal;
7.2.3. Cumprir os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços e outros que venham a ser fixados pela Administração Municipal, principalmente aqueles referentes à entrega dos produtos;
7.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
7.2.5. Observar o prazo mínimo de garantia e/ou validade dos produtos fornecidos, conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
7.2.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
7.2.7. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Administração Municipal, com respeito à execução desta Ata de Registro de Preços;
7.2.8. Reparar as falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida;
7.2.9. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;
7.2.10. Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO;
7.2.11. Manter durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A inadimplência da Empresa Registrada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelo Almoxarifado Municipal.

8.2 O responsável pelo recebimento no Almoxarifado Municipal atestará por meio do "Termo de Recebimento Provisório", a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.

8.3 Depois de devida conferência das especificações no prazo determinado será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA REGISTRADA.

8.4 A EMPRESA REGISTRADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.

8.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E REAJUSTES

9.1. O Município de Canápolis e a EMPRESA REGISTRADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

9.2. Qualquer reajuste no preço da Ata de Registro de Preços somente ocorrerá se a EMPRESA REGISTRADA comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, através da apresentação dos documentos fiscais relativos à aquisição objeto contratual próximos à data da apresentação das propostas e do momento em que houver o eventual desequilíbrio, sendo que, ainda, poderão ser exigidos outros documentos pela administração, visando à demonstração da alteração econômico-financeira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a EMPRESA REGISTRADA se recuse a cumprir as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Canápolis fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS;

10.2. As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:

10.2.1. Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, se por culpa for recendido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
10.2.2. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, ao dia por atraso na entrega das mercadorias, dos itens em questão, contada a partir da data limite para a respectiva entrega;

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela EMPRESA REGISTRADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

10.4. As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a EMPRESA REGISTRADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADMINISTRAÇÃO, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro desta cidade de Canápolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da presente Ata de Registro de Preços, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Canápolis, ____ de _____ de 2023.

_____ _____

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG
Enivander Alves de Morais
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

1. _____ 2._____

CPF:_____ CPF:_____

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. - São responsabilidades do Licitante:
I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
VI - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

-